

LEI Nº. 309./90.

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO PROGRAMA "PRO-HABITAÇÃO" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Romaria/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTº. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Romaria/MG, autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através do Órgão PRO-HABITAÇÃO, visando receber recursos financeiros para a construção de casas para famílias de baixa renda do Município de Romaria/MG.

ARTº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Romaria/MG, 12 de Janeiro de 1.990.


VICENTE PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal


JOSE TARCISIO PIRES DE MIRANDA
Secretario

*Aprovada por
unanimidade em
12/01/90.
Ymagalhas - Presidente
Romaria - Secretário*